

PARECER TÉCNICO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC: 7.206/2025

OBJETO: Celebração de termo aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2022

ASSUNTO: Análise de conformidade do Processo Administrativo 7.206/2025

I- INTRODUÇÃO

Trata-se de **PARECER DE CONFORMIDADE** referente ao procedimento administrativo adotado em âmbito municipal para formalização do 4º aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2022, que trata sobre alteração na parceria para ampliação do valor global.

O Termo de Fomento nº 003/2022 tem por objeto cooperação técnica e financeira para a reforma e ampliação da sede da entidade Centro Assistencial Maria Giovannina Gallotti – CAMAG, para melhoria no atendimento dos usuários.

II – FUNDAMENTO LEGAL E ESCOPO

O Decreto Municipal nº 354/2024 estabelece as diretrizes e critérios para a formalização de aditivos a termos de fomentos celebrados com base na Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), como o caso em análise.

A Controladoria procedeu com a análise do procedimento administrativo adotado para formalização do aditivo, **até o presente momento**, à luz dos critérios obrigatórios definidos no Decreto Municipal, que devem ser observados pelo Município.

III – ANÁLISE DE CONFORMIDADE

ITEM DE CONFORMIDADE	CRITÉRIO	EVIDÊNCIAS	ANÁLISE	SITUAÇÃO
1. MANUTENÇÃO DO OBJETO (ART. 43, CAPUT, DECRETO MUNICIPAL Nº 354/2024)	A alteração da parceria é permitida desde que não haja alteração no objeto.	Solicitação de aditivo anexo ao despacho 1-7.206/2025; Termo de fomento anexo ao presente parecer.	O objeto do termo de fomento seguirá inalterado.	Conforme
2. NATUREZA DA ALTERAÇÃO	A solicitação se dará por termo aditivo à parceria ou certidão de apostilamento, a	Solicitação de aditivo anexo ao despacho 1-7.206/2025.	A alteração se dará por termo aditivo, visto tratar-se de	Conforme



(ART.43, I, DECRETO MUNICIPAL Nº 354/2024)	depender da alteração necessária.		ampliação de até 50% do valor global.	
3. SOLICITAÇÃO OU ANUÊNCIA DA OSC (ART. 43, CAPUT, DECRETO MUNICIPAL Nº 354/2024)	A alteração da parceria se dará mediante solicitação fundamentada da OSC ou sua anuência formal.	Solicitação de aditivo da empresa e parecer favorável da OSC anexos ao despacho 1-7.206/2025.	A empresa enviou solicitação de alteração e a OSC enviou parecer favorável.	Conforme
4. AMPLIAÇÃO DO VALOR GLOBAL (ART.43, I, DECRETO MUNICIPAL Nº 354/2024)	A ampliação do valor global está limitada a até cinquenta por cento do valor original.	Solicitação de aditivo anexo ao despacho 1-7.206/2025; Termo de fomento anexo ao presente parecer.	O valor do termo de fomento original é de R\$ 1.159.180,69. O valor a ser aditado no termo de fomento é de R\$ 221.189,81 , correspondendo a cerca de 19 % do valor original, atendendo a limitação legal.	Conforme
5. ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO JURÍDICA (ART.44, DECRETO MUNICIPAL Nº 354/2024)	A manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Município é dispensada apenas nas hipóteses de prorrogação da vigência e nas alterações por apostilamento. Para aditivos de ampliação de valor ou alteração de bens remanescentes, o parecer jurídico é necessário.	Parecer da PGM anexo ao despacho 4-7.206/2025.	O parecer jurídico opinou pela aprovação da alteração requerida.	Conforme

IV- CONCLUSÃO

Com base na análise documental e na legislação aplicável, esta Controladoria Geral do Município conclui que o procedimento para a celebração do 4º termo aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2022 está em **CONFORMIDADE** com as regras e procedimentos estabelecidos no Decreto nº 354, de 07 de novembro de 2024, do Município de Irupi.





Irupi/ES, 05 de dezembro de 2025.

JOYCE CEZAR DE MELO BOREL
Controladora Geral do Município
Portaria nº 0253/2024